



MUNICÍPIO DA LOUSÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

## AVISO Nº 43

Serve o presente para informar todos os caçadores sorteados para o Processo de Espera ao Javali – (Lua Cheia), na Época Venatória 2019-2020 que, deverão cumprir as condições abaixo definidas, sob pena de exclusão em futuras candidaturas.

- Os caçadores contemplados para este acto cinegético deverão levantar a sua autorização até ao dia útil anterior ao início do período da lua cheia. O não levantamento da autorização numa das luas, elimina definitivamente o caçador sorteado para a presente época, assim como perderá o direito à restituição da caução prestada aquando da candidatura;
- Os caçadores sorteados irão ser divididos em 2 grupos, um com os números ímpares de inscrição e outro com os pares, de acordo com mapa abaixo indicado. Nos 10 dias do período da lua cheia, serão estabelecidos 2 períodos de 5 dias. Em cada um destes períodos os caçadores só poderão caçar em 3 dias seguidos.

Calendário das Esperas ao Javali		
Meses	Do 1º ao 5º dia da lua	Do 6º ao 10º dia da lua
Setembro	Grupo 1 (ímpares)	Grupo 2 (pares)
Outubro	Grupo 2 (pares)	Grupo 1 (ímpares)
Novembro	Grupo 1 (ímpares)	Grupo 2 (pares)
Dezembro	Grupo 2 (pares)	Grupo 1 (ímpares)
Janeiro	Grupo 1 (ímpares)	Grupo 2 (pares)
Fevereiro	Grupo 2 (pares)	Grupo 1 (ímpares)
Março	Grupo 1 (ímpares)	Grupo 2 (pares)
Abril	Grupo 2 (pares)	Grupo 1 (ímpares)
Maio	Grupo 1 (ímpares)	Grupo 2 (pares)

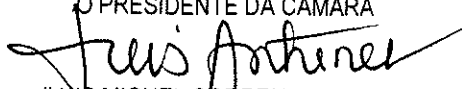
- A entrega das Guias de Transporte é **obrigatória** antes do levantamento da autorização para a lua seguinte;
- Sobre quem recair confirmação de ter morto mais do que um javali por lua, ficará excluído de imediato;
- A indicação do local do cevadouro atribuído será acompanhado por um responsável da entidade gestora, antes da emissão da respetiva autorização;
- Com a realização do sorteio a 09.08.2019, foi eliminada a espera ao javali na lua cheia de 15 de agosto, ficando um total de apenas 9 luas.

Mais se informa que, não serão emitidas credenciais de correção de densidades ao javali para locais perto de cevadouros. Será emitida uma credencial com a validade de 30 dias, ao caçador do cevadouro mais próximo do local com prejuízos confirmados.

Informa-se ainda que, os caçadores que se encontram nos cevadouros, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 poderão levantar a autorização:

- A partir de dia 20/10/2019, inclusive, devido à realização de montaria no dia 19.
- A partir de dia 01/03/2020, inclusive, devido a realização de montaria de dia 29 de fevereiro.

Lousã, 12 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
  
(LUÍS MIGUEL CORREIA ANTUNES)

IC/